

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 004/2022

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução INEA n° 184, de 22 de agosto de 2019, na Resolução INEA n° 82, de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9° da Lei Estadual n° 5.639, de 06 de janeiro de 2010, e na Resolução CA-AGEVAP n° 202/2022, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional por prazo determinado em atendimento à demanda do Comitê Médio Paraíba do Sul.

Considerando a Carta n° 097/2022/PRES/CBH-MPS que expõe a necessidade de suporte técnico para acompanhamento e fiscalização de projetos/demandas definidas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;

Considerando a Resolução INEA n° 184/2019, que altera o artigo 5° da Resolução INEA n° 082/2013, de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária e a Resolução CA-AGEVAP n° 202/2022, que aprova o processo seletivo simplificado em atendimento ao Comitê Médio Paraíba do Sul;

Resolve a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, para que surtam seus legais efeitos.

### 1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br), na página eletrônica oficial do Comitê Médio Paraíba do Sul - [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br) e na página eletrônica oficial do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) - <http://www.inea.rj.gov.br>.

1.2. O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.

1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de títulos; e
- b) Entrevista.

1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

1.5. Neste processo seletivo, cada candidato deverá submeter uma única inscrição ao cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o seu provimento, que estão disponíveis no Anexo II.

1.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

1.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.

1.8. O presente processo seletivo poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para as inscrições, conforme disposto no item 3.2 e Anexo IV – Cronograma, devendo a impugnação ser analisada até o último dia da data limite para as inscrições, sem a promoção de efeito suspensivo, a critério da Comissão de Seleção.

- 1.8.1. As impugnações deverão ser encaminhadas, em formato PDF e devidamente assinadas por seu signatário, via correio eletrônico ([protocolo@agevap.org.br](mailto:protocolo@agevap.org.br)), com menção expressa a este processo seletivo.

1.8.2. Após avaliação pela Comissão, as impugnações e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados das impugnações expressos como “Deferida” ou “Indeferida”.

1.8.3. Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas designando-se novo cronograma para realização da seleção.

## 2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga, em caráter temporário, conforme descritivo abaixo.

2.1.1. A vaga de **Técnico em Mobilização e Educação Ambiental** se destina à auxiliar a Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê Médio Paraíba do Sul na elaboração do Plano de Educação Ambiental do Comitê, realizar trabalho de mobilização de produtores rurais da área alvo do projeto Águas do Médio e realizar outras atividades relacionadas aos aspectos de educação ambiental e mobilização das agendas “Infraestrutura Verde” e “Comunicação e Educação Ambiental” previstas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.

2.2. O profissional que vier a ser contratado terá definido sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela 1 que segue abaixo:

**Tabela 1.** Carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual do profissional a ser contratado.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Técnico em Mobilização e Educação Ambiental	01	40h semanais	R\$ 2.577,03	Volta Redonda/RJ*	Contrato de 12 meses, renovável por igual período

\* Sede do Comitê Médio Paraíba do Sul e da Unidade Descentraliza 1 da AGEVAP, atualmente situada à Rua Cincinato Braga, nº 221, Aterrado – Volta Redonda/RJ.

2.2.1. O candidato classificado que vier a ser contratado poderá, eventualmente, realizar atividades na sede da AGEVAP, localizada, atualmente, à Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ - CEP: 27520-005.

2.2.2. O candidato classificado que vier a ser contratado ficará ainda sujeito, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.

2.2.3. Em virtude de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de regime híbrido.

2.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão ao ocupante do cargo objeto deste processo seletivo simplificado são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.5. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, quando couber, e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;

- f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”;
- k) Não possuir antecedentes criminais;
- l) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo; e
- m) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.

2.6. O candidato aprovado e classificado será contratado por prazo determinado, conforme especificado no item 2.2, Tabela 1, prorrogável por igual período, em atendimento ao estipulado pelo §3º, do Inciso III, do Artigo 5º da Resolução INEA nº 184/2019.

2.7. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o preenchimento das vagas conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrições será das 16h00min do dia 31 de outubro de 2022 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo IV.

3.2.1. O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, sendo a retificação divulgada no site da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br) - e no site do Comitê Médio Paraíba do Sul - [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br).

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.4. Havendo mais de 1 (uma) inscrição por candidato, em desacordo com o item 1.5., serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5. deste Edital.

3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição, em formato PDF, no formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1xpWO22zMO58nfg2hwOkMsuybS5U8F5qlvrHnapsF\\_uzYw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1xpWO22zMO58nfg2hwOkMsuybS5U8F5qlvrHnapsF_uzYw/viewform).

3.9.1. Serão consideradas as inscrições protocoladas no Formulário de Inscrição até às 23h59 (horário de Brasília/DF) do dia 30 de novembro de 2022 (quarta-feira), em conformidade ao disposto no item 3.2.

3.9.2. **As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10., sob risco de desclassificação do candidato, respeitando a nomenclatura estabelecida na Tabela 2.**

**Tabela 2.** Nomenclatura dos arquivos da documentação a ser apresentada no Formulário de Inscrição.

DOCUMENTO	NOMENCLATURA
a) Currículo atualizado com documentos comprobatórios	<i>Nome do Candidato</i> - Currículo + Documentos Comprobatórios
b) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”	<i>Nome do Candidato</i> - CNH
c) Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	<i>Nome do Candidato</i> - <i>Nome do Documento</i>
d) Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso	<i>Nome do Candidato</i> - Diplomas ou Certificados de Conclusão
e) Documentos que comprovem a experiência profissional mínima	<i>Nome do Candidato</i> - Documentos Comprobatórios
f) Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua	<i>Nome do Candidato</i> - Carteira de Trabalho

**Observação:** A documentação, por item da Tabela acima, deverá ser toda digitalizada e inserida como um **ÚNICO DOCUMENTO PDF**, nomeando o arquivo com o nome e último sobrenome e identificação do documento.

3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos em formato PDF:

- Currículo atualizado com documentos comprobatórios;
- Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” (caso a CNH esteja vencida, apresentar comprovante do DETRAN de que a solicitação de renovação está em andamento);
- Cópia simples de documento com foto que contenham os números da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado);
- Documentos que comprovem a experiência profissional mínima na área exigida para o cargo na forma do Anexo II; e
- Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital, caso possua, contendo os registros dos contratos de trabalho.

3.10.1. Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para admissão no cargo serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

3.10.2. **É indispensável que o candidato apresente os documentos que comprovem a experiência, titulação e cursos dispostos em seu currículo, sob o risco de ser desclassificado caso não cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo ou de não atingir a pontuação necessária.**

3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5. e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10. deste Edital.

3.12. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais falhas no envio/upload dos documentos através do Formulário de Inscrição.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, documentos pessoais, experiência profissional e comprovação de títulos; e
- b) Entrevista.

4.2. A primeira fase consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações do item 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1. deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Avaliação fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os 15 (quinze) primeiros candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo I.

4.2.3. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia do diploma e/ou certificado (frente e verso).

4.2.4. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Atestados de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de trabalho, Contratos de prestação de serviços, Contratos de estágio e documentos afins.

4.3. A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevistas realizadas por meio de videoconferência, em horário a ser divulgado.

4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados pela página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)), do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas pelos próprios candidatos quando da inscrição, na data estabelecida no calendário constante do Anexo IV.

4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados à função/cargo (na forma do disposto no Anexo II), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir da média simples das notas obtidas nas duas etapas [(Nota Etapa 1 + Nota Etapa 2) / 2], expressos esses pontos com uma casa decimal, gerando a nota final do candidato.

5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir idade mais elevada, conforme parágrafo único, art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003;
- b) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional; e
- c) Obter a maior pontuação relacionada à formação acadêmica.

5.3. Serão considerados aprovados neste processo seletivo simplificado os candidatos classificados que obtiverem a nota final mínima de 5,0 (cinco vírgula zero).

5.4. A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)) e serão afixados na Sede da AGEVAP.

5.5. Todos os candidatos aprovados (nota final maior ou igual a 5,0) não contratados de imediato farão parte de cadastro de reserva pelo período de vigência deste Edital, podendo ser convocados conforme necessidade da AGEVAP.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado bem como para revisão das notas e avaliações relacionadas ao exame dos documentos.

6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2.1 O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.

6.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico ([protocolo@agevap.org.br](mailto:protocolo@agevap.org.br)), com menção expressa a este processo seletivo no assunto do e-mail, até às 17h30 (horário de Brasília/DF) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do Anexo IV.

6.5. Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados ao Diretor-Presidente da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

6.6. A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e na página do Comitê Médio Paraíba do Sul ([www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br)).

6.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo de recebimento, conforme disposições do item 6.4.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitado a quantidade de vagas oferecidas.

7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.

7.3. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na sede da AGEVAP, atualmente à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor - cópia simples;
- e) Certidão de regularidade eleitoral;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou diploma de conclusão em ensino médio técnico – original e cópia autenticada;
- h) Certificado de Reservista - cópia autenticada, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples;
- j) Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples, se for o caso;
- k) Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF - cópia simples, se for o caso;
- l) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical – cópia simples, se for o caso;
- m) Declaração com número da conta corrente em banco;

- n) Comprovante de residência (água, luz, gás, internet ou telefone) – cópia simples;
- o) Cópia do Cartão do SUS – empregado e dependentes (se optante pelo plano de assistência médica);
- p) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B; e
- q) 02 (duas) fotos 3x4.

7.4 O não atendimento ao item 7.3 impedirá a contratação do candidato.

7.5. O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

## **8. DO FORO JUDICIAL**

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante do Formulário de Inscrição;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da entrevista, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados na página eletrônica da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br) - e do Comitê Médio Paraíba do Sul – [www.cbhmedioparaiba.org.br](http://www.cbhmedioparaiba.org.br).

9.4. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão do processo seletivo simplificado e de membros do Comitê Médio Paraíba do Sul, bem como de ex-empregado da AGEVAP, cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.

9.5. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

9.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende-RJ, 31 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**André Luis de Paula Marques**

Diretor-Executivo Interino – Unidade Resende

Diretor-Presidente da AGEVAP

## Anexo I – Critérios de Pontuação para Análise Curricular

Técnico em Mobilização e Educação Ambiental		
Titulação e Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Recursos Hídricos, Educação Ambiental ou áreas comprovadamente correlatas a Recursos Hídricos;	0,25 por diploma	1,0
Experiência profissional em atividades relacionadas a restauração florestal e manejo de uso do solo, com foco em implantação, manutenção e monitoramento de áreas restauradas nos últimos 5 (cinco) anos;	0,2 por ano	1,0
Experiência profissional em atividades relacionadas a elaboração e acompanhamento de projetos ambientais, principalmente de Educação Ambiental nos últimos 5 (cinco) anos;	0,5 por ano	2,5
Experiência profissional em atividades relacionadas a mobilização social e extensão rural nos últimos 5 (cinco) anos;	0,5 por ano	2,5
Experiência profissional em atividades relacionadas a técnicas de geoprocessamento, com foco em manipulação da ferramenta QGIS para produção de mapas temáticos nos últimos 5 (cinco) anos;	0,2 por ano	1,0
Curso de formação (com carga horária mínima de 40 horas) em Recursos Hídricos, Educação Ambiental ou áreas comprovadamente correlatas a Recursos Hídricos, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,4 por curso	2,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

## Anexo II – Requisitos Mínimos e Atribuições do Cargo

<b>Técnico em Mobilização e Educação Ambiental</b>	
Qualificação exigida	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio Técnico Florestal, em Meio Ambiente, em Gestão Ambiental, em Controle Ambiental, em Biologia, em Agropecuária ou Agrícola.  Experiência comprovada, de no mínimo de 6 (seis) meses, em projetos de educação ambiental e/ou em mobilização social para projetos de restauração florestal, conservação florestal, recuperação ambiental e/ou pagamento por serviços ambientais.
Habilidades e competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);</li> <li>- Conhecimentos suficientes para uso do pacote Office ou equivalente (Excel, Word, PowerPoint, Outlook, etc.), internet/web;</li> <li>- Conhecimento e habilidade em acompanhamento de projetos ambientais, principalmente de Educação Ambiental, com elaboração de documentos técnicos para subsidiar a avaliação e acompanhamento de projetos;</li> <li>- Conhecimento e habilidade em mobilização social e extensão rural;</li> <li>- Perfil proativo e comprometido, bom ouvinte, comunicação clara e concisa, com foco em soluções e visão estratégica;</li> <li>- Desejável: conhecimento em ferramentas de gestão documental e de processos, conhecimento e habilidade em técnicas de geoprocessamento, com foco em manipulação da ferramenta QGIS para produção de mapas temáticos, conhecimento e habilidade em restauração florestal e manejo de uso do solo, com foco em implantação, manutenção e monitoramento de áreas restauradas.</li> </ul>
Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar relatórios de cunho técnico;</li> <li>- Responsabilizar-se e executar atividades compatíveis com a formação profissional;</li> <li>- Dar suporte e apoio às atividades dos Especialistas em Recursos Hídricos;</li> <li>- Dar suporte e apoio ao acompanhamento de instrumentos contratuais e à fiscalização de empresas contratadas para execução das ações previstas nas Agendas do Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar o Comitê Médio Paraíba do Sul, em suas diversas instâncias, em atividades voltadas às Agendas do seu Plano de Bacia;</li><li>- Participar e conduzir, quando demandado, reuniões com a equipe da AGEVAP, do Comitê Médio Paraíba do Sul, do INEA – Instituto Estadual do Ambiente, dos municípios da Região Hidrográfica III e outros entes do Sistema de Recursos Hídricos;</li><li>- Elaborar atas de reuniões, plano de trabalho e relatórios das rotinas de atividades desempenhadas;</li><li>- Auxiliar a Câmara Técnica de Educação Ambiental na elaboração do Plano de Educação Ambiental do Comitê;</li><li>- Acompanhar o Projeto Águas do Médio, com foco na organização de eventos de mobilização de produtores rurais da área alvo do projeto;</li><li>- Apoiar a avaliação de produtos referentes às atividades das Agendas do Plano de Bacia e atestar Notas Fiscais;</li><li>- Realizar vistorias e outras atividades de campo;</li><li>- Elaborar relatórios técnicos de vistoria e fiscalização, documentos para apoio técnico, notas técnicas, termos de referência e apresentações;</li><li>- Realizar outras atividades relacionadas aos aspectos de educação ambiental e mobilização das agendas “Infraestrutura Verde” e “Comunicação e Educação Ambiental” previstas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.</li></ul>
--	---





## Anexo IV - Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e início das inscrições	31/10/2022 a 30/11/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	02/12/2022
Análise curricular	05/12/2022 a 14/12/2022
Resultado da análise curricular	16/12/2022
Interposição de recursos da análise curricular	19/12/2022 a 21/12/2022
Resultado da análise curricular após recursos	23/12/2022
Convocação para entrevistas	03/01/2023
Entrevistas	04/01/2023 a 06/01/2023
Resultado das entrevistas	10/01/2023
Interposição de recursos das entrevistas	11/01/2023 a 13/01/2023
Resultado das entrevistas após recursos	17/01/2023
Resultado final	19/01/2023
Interposição de recursos do resultado final	20/01/2023 a 24/01/2023
Resultado final após recursos	26/01/2023
Homologação	27/01/2023
Convocação	30/01/2023
Admissão e exame admissional	31/01/2023 a 10/02/2023
Início das atividades	13/02/2023